

ARQUIVADO




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE MONTENEGRO

PROC. N.º 178/67

JUIZ DO TRABALHO: DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH

AUTUAÇÃO

Aos 9 dias do mês de agosto do ano
de 1967, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julga-
mento de MONTENEGRO, autuo a
presente reclamação apresentada por
LEOPOLDO LUIZ KUNRATH contra
ADOLIBIO HERTZER


Chefe da Secretaria
DR. OZY RODRIGUES

OBJETO: Indenização;
Aviso prévio;
Férias simples e proporcionais;
Repouso remunerado;
13º salário prop.64, 13º sal.65 e Prop. 67.

ZB/.-



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

DE MONTENEGRO

Térmo de Reclamação

Aos 9 dias do mês de julho de 1967.

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de

MONTENEGRO, LEOPOLDO LUIZ KUNRATH

(Reclamante)

Marcineiro casado brasileira

(Profissão)

(Estado Civil)

(Nacionalidade)

residente na VILA NOVA, MARATÁ, municp. de Montenegro

(Endereço)

31.171, Série 180, e apresentou a seguinte reclamação contra

ADOLIBIO HERTZER MARCINARIA

(Reclamado)

(Atividade)

domiciliado na em Maratá neste município, podendo ser encontrado entre Brochier e Maratá, no meio da estrada, na marcinaria de propriedade da reclamada, o qual declarou o seguinte:

- a) Ter a idade de 48 anos de idade;
- b) que trabalhava para o empregador como marcineiro;
- c) que iniciou suas atividades em 01/11/64;
- d) que foi despedido, sem justa causa, em 25/07/67;
- e) que percebia R\$ 2,55 por dia, recebendo mensalmente;
- f) que não recebeu indenização; e aviso prévio.
- g) que nunca gozou férias;
- h) que não recebia repouso remunerado;
- i) que nunca recebeu 13º salário.

NESTAS CONDIÇÕES, RECLAMA :

1) INDENIZAÇÃO - 2 períodos	R\$	153,60
2) AVISO PRÉVIO.	R\$	76,50
3) FÉRIAS SIMPLES E PROPORCIONAIS.	R\$	89,25
4) REPOUSO REMUNERADO.	R\$	179,00
5) 13º SALÁRIO PROP. 64, 13º SAL. 65 e PROP. 67.	R\$	107,27
TOTAL DA PRESENTE RECLAMATÓRIA	R\$	605,62

Fica o reclamante desde já notificado para comparecer no dia 21 de agosto de 1967 às 13,30 horas para a audiência de conciliação e julgamento. Nessa audiência deverá apresentar as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas no máximo de três. O não comparecimento do Reclamante a esta audiência, importará no arquivamento da presente Reclamação. O não comparecimento da Reclamada, importará em revelia e confissão, quanto a matéria de fato.

Montenegro, 9 de agosto de 1967.

RECLAMANTE: Leopoldo Luiz Kunrath

Dr. OZY RODRIGUES
Chefe de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE MONTENEGRO

PROC. 178/67

NOTIFICAÇÃO

Pela presente, fica notificado o Sr. **ADOLIBIO HERTZER, em**
Mafatá, neste município, podendo ser encontrado entre Brochier
e Maratá, no meio da estrada, na marcinaria do para comparecer
reclamado. perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **MONTENEGRO**

....., sita na **Rua Ramiro Barcelos,**
no 1700 - N/Cidade , no dia **21** (**vinte e um**)

do mês de **agosto de 1967** às **13,30** (**treze e trinta**)

horas, à audiência relativa à reclamação apresentada ^{por} **LEOPOLDO**
^{contra} **LEOPOLDO**

LUIZ KUNRATH....., cujo inteiro teor
consta o processo existente na Secretaria desta Junta.

Deverá V. Sa. comparecer, apresentando as provas necessárias:
documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:


Ao reclamante: Será arquivado:

Ao reclamado: Será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à
matéria do fato.

Anexo : Cópia da reclamatória.

MONTENEGRO....., 9 de **agosto** de **1967.**

ciente


.....
Chefe da Secretaria
DR. OZY RODRIGUES

Ivo Zellmann

ZB/.-



4
71

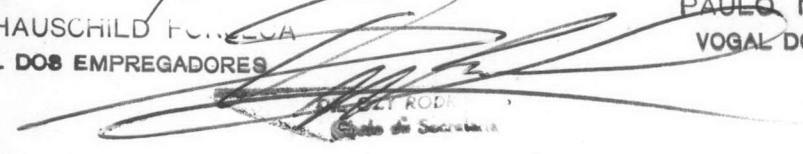
PROCESSO N.º 178/67.....

Aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e sessenta e sete, às treze e trinta horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Presidente, Dr. Carlos Edmundo Blauth e dos Srs. Vogais, Rudá Hauschild Fonseca, dos empregadores, e Paulo Moraes Guedes, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente, apregoados os litigantes: LEOPOLDO LUIZ KUNRATH, reclamante, e ADOLÍBIO HERTZER, reclamado, no processo em que o primeiro reclama do segundo Indenização, aviso prévio, férias simples e proporcionais, repouso remunerado e 13º salário proporcional. Presentes as partes, o reclamado, acompanhado de seu procurador, Dr. Gilberto Gehlen, constituído através de instrumento apud-acta. Lido o pedido. Com a palavra o reclamante para contestar, por seu procurador foi dito que: = improcede a reclamatória. Proposta a conciliação, foi aceita nos seguintes termos: o reclamante pagará ao reclamado, até às 16:00 horas do dia de hoje, a título de conciliação e contra recibo de plena, geral e irrevogável quitação, a importância de R\$ 100,00; o reclamante aceitou a proposta e pelo recebimento da importância obrigava-se a nada mais reclamar; as custas de R\$ 9,90, a cargo do reclamante, que fica dispensado. Para constar, foi lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada.

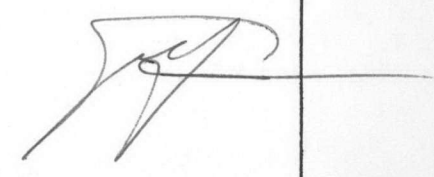

DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH
Juiz Presidente

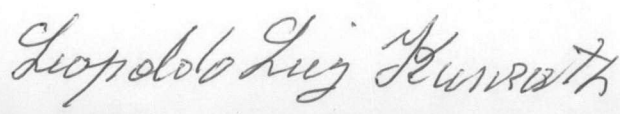

RUDÁ HAUSCHILD FONSECA
VOGAL DOS EMPREGADORES


PAULO MORAES GUEDES
VOGAL DOS EMPREGADOS


GILBERTO RODIGHIERO
Escritor de Secretaria


Adolíblio Hertzer




Leopoldo Luiz Kunrath



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TÉRMO DE PROCURAÇÃO "APUD-ACTA"

Aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e sessenta e sete perante mim, Chefe da Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro de ordem do Exmo. Sr. Juiz Presidente, compareceu o Sr. Adolívio Hertzger, Brasileira (Nacionalidade), solteiro (Estado civil), industrialista (Profissão), maior, residente no Distrito de Brochier Município de Montenegro e declarou que, neste ato, nomeava e constituía seu bastante procurador o bacharel Silberto Felten, Brasileira (Nacionalidade), casado (Estado civil), inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, secção do R. J. do Sul, sob n.º 3426, outorgando ao referido profissional todos os poderes gerais contidos na cláusula "ad-juditia" e mais os especiais necessários para receber e dar quitação, acordar, discordar, transigir, bem como ~~substabelecer os poderes ora conferidos~~. E, para constar, eu, DR. OZY RODRIGUES, Chefe da Secretaria, lavrei êste têrmo que vai devidamente assinado e com o visto do Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Monteng, 21 de Agosto de 1967
Adolívio Hertzger

VISTO:

[Signature]
Juiz do Trabalho, Presidente
DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH
Juiz do Trabalho Presidente



Poder Judiciário
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
Montenegro

6.
[Assinatura]

TÉRMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos 21 dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e sessenta e sete, nesta cidade de Montenegro, às 15,00 horas, na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria, compareceram o Reclamante LEOPOLDO LUIZ KUNRATH (Representação quando houver) e o Reclamado ADOLIBIO HERTZER (Representação quando houver) e por este último me foi dito que em cumprimento a acôrdo celebrado na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de NCr\$ 100,00 (Cem cruzeiros novos) relativa a o processo nº 178/67

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando, por este termo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E, para constar, foi lavrado este termo que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.

[Assinatura]

Chefe de Secretaria

Dr. OZY RODRIGUES

Leopoldo Luiz Kunrath

Reclamante

Adolibio Hertzer

Reclamado

7.
①

CONCLUSÃO

Nesta data, faço êstes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.

[Handwritten signature]

DR. OZY RODRIGUES
Chefe da Secretaria

03/04/1973

**ARQUIVE-SE
DATA SUPRA**

[Handwritten signature]

DR. CARLOS EDMUNDO BLAITH
Juiz do Trabalho Presidencial

**ARQUIVADO
DATA SUPRA**

DR. OZY RODRIGUES
Chefe da Secretaria

[Handwritten marks]